

Serra, 28 de junho de 2024.

CARTA CIRCULAR A-DCS/001/2024 do PEL 032/2024

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - Nº BANCO DO BRASIL 1048425**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CESAN**

**Processo nº: 2023.015500**

## **ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

Prezados Senhores,

Chamamos a atenção de V. S<sup>as</sup> para as informações abaixo:

I -

**Visando esclarecer dúvidas de empresas interessadas em participar do edital em referência, apresentamos abaixo as perguntas formuladas e suas respectivas respostas, depois de ouvida à área técnica responsável pela aquisição:**

**PERGUNTA 01:** Lote 1/Item 1: No item 1 especifica que a relojoaria deverá ser protegida por "anel metálico ao redor do mostrador para impedir fraudes". O fato de a relojoaria possuir a cúpula em material vidro, não só impossibilita como torna completamente desnecessária a utilização do anel metálico, visto que a função deste anel metálico é impedir a perfuração das laterais da relojoaria, mas apenas nos casos quando esta possui cúpula em policarbonato e o fraudador utiliza-se de agulha ou haste previamente aquecida no fogo para provocar o derretimento do plástico. O vidro é altamente resistente contra este tipo de fraude e é uma das principais razões de ser especificado para esta aplicação, o dispositivo contra fraudes mecânicas na parte inferior do anel da relojoaria". Trata-se também de uma necessidade não aplicável quando se utiliza a cúpula em vidro, dada a alta resistência do mesmo a esforços de compressão e impacto. Com base nos argumentos acima listados, solicitamos que seja a cúpula de vidro sem os respectivos dispositivos auxiliares de segurança. Essa opção apresenta uma base feita de polímero, uma cúpula totalmente em vidro e o fechamento da relojoaria realizado por um aro inteiramente em latão. Essa combinação mantém os benefícios da relojoaria em vidro, oferecendo uma solução mais econômica para o cliente, enquanto ainda atende aos requisitos de blindagem magnética classe III mencionados no edital.

**RESPOSTA 01:** Solicitação deferida. A relojoaria protegida por anel metálico cumpre o mesmo papel da cúpula toda de vidro, que é proteger a relojoaria de perfurações laterais.

**PERGUNTA 02:** No edital, é especificado que o medidor deve possuir totalização mínima de 99.999 m<sup>3</sup> sem retornar a zero. Gostaríamos de sugerir que um totalizador de um hidrômetro para água fria deva poder registrar, sem retornar a zero, um volume correspondente a, pelo menos, 9.999 m<sup>3</sup>. Visando a ampla concorrência para o certame, solicitamos que seja aceita a solicitação conforme mencionado acima, um totalizador de 9.999 m<sup>3</sup>.

**RESPOSTA 02:** Solicitação deferida. Visando ampliar a concorrência entendemos que podemos tratar facilmente esta alteração no sistema comercial.

**PERGUNTA 03:** Referente ao item 2: Nosso medidor volumétrico que atende e supera as especificações da Cesan pois tem Range de medição R800, vazão mínima de 3 l/h e início de funcionamento a 0,5 l/h possui um retentor de partículas interno no medidor. Este novo conceito de filtragem com malha de 0,1 x 0,1 mm fabricado em Tecnil e utilizando o efeito vórtex para separar a água de partículas em suspensão que possam estar na água além de não deixar passar qualquer partícula sólida, não aumenta a perda de carga na operação de medição e aumenta de 3 a 4 anos a vida útil do hidrômetro graças a proteção total da câmara de medição.

Pelo exposto perguntamos podemos ofertar nosso medidor volumétrico que já possui o retentor de partículas acoplado ao mecanismo?

**RESPOSTA 03:** O retentor de partículas faz parte da especificação do item do edital, tendo sido feita toda a fase de cotação considerando tal equipamento, que servirá para ampliar ainda mais a vida útil do medidor.

**PERGUNTA 04:** Nosso medidor volumétrico que atende e supera as especificações da Cesan pois tem Range de medição R800, vazão mínima de 3 l/h e início de funcionamento a 0,5 l/h possui um retentor de partículas interno no medidor. Este novo conceito de filtragem com malha de 0,1 x 0,1 mm fabricado em Tecnil e utilizando o efeito vórtex para separar a água de partículas em suspensão que possam estar na água além de não deixar passar qualquer partícula sólida, não aumenta a perda de carga na operação de medição e aumenta de 3 a 4 anos a vida útil do hidrômetro graças a proteção total da câmara de medição. Pelo exposto perguntamos podemos ofertar nosso medidor volumétrico que já possui o retentor de partículas acoplado ao mecanismo?

**RESPOSTA 04:** Solicitação indeferida. O retentor de partículas faz parte da especificação do item do edital, tendo sido feita toda a fase de cotação considerando tal equipamento, que servirá para ampliar ainda mais a vida útil do medidor.

**PERGUNTA 05:** A relojoaria deve ser com cinta metálica antifraude. Podemos ofertar a relojoaria de VIDRO ao invés de relojoaria plástica com cinta metálica.

**RESPOSTA 05:** Solicitação deferida. A relojoaria protegida por anel metálico cumpre o mesmo papel da cúpula toda de vidro, que é proteger a relojoaria de perfurações laterais.

**PERGUNTA 06:** O local de gravação da numeração do medidor descrita no edital é: dois lados da carcaça + anel de fechamento. Para o medidor item 02, visto que esse modelo é de composite, existe a possibilidade de gravarmos apenas no anel?

**RESPOSTA 06:** Solicitação deferida. Para o padrão preferencial da CESAN (caixa enterrada), o principal é a gravação no anel voltada para cima.

**II -**

**ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, item “3. Relojoaria do tipo seca, com leitura direta e com as seguintes características:”, página 54 do edital.**

➤ **Onde se lê:**

Lote	Características da Relojoaria
1 e 2	Totalização mínima de 99.999 m3 sem retornar a zero, orientável com giro de 360°, anel metálico antifraude, blindagem classe III contra super-ímã valor da menor divisão do dispositivo totalizador menor ou igual a 0,00002 m3 e pré-equipada para leitura remota.

➤ **Leia-se:**

Lote	Características da Relojoaria
1 e 2	Totalização mínima de 9.999 m3 sem retornar a zero, orientável com giro de 360°, anel metálico antifraude <b>ou outro formato que impeça a perfuração lateral</b> , blindagem classe III contra super-ímã valor da menor divisão do dispositivo totalizador menor ou igual a 0,00002 m3 e pré-equipada para leitura remota.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em referência.

III -

Em razão da resposta aos esclarecimentos nesta circular, fica **PRORROGADA A ABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024** conforme segue:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Limite acolhimento de propostas	17/07/2024	08:45hs
Abertura das propostas	17/07/2024	08:45hs
Data e a hora da disputa	17/07/2024	09:00hs

Esta Carta Circular fica à disposição dos interessados no site da CESAN - <https://www.cesan.com.br/portal/>, no site do Banco do Brasil [www.licitações-e.com.br](http://www.licitações-e.com.br).

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital em epígrafe.

Atenciosamente,

**Thatiana Santos de Mello**

*Pregoeira da Cesan*

Tel.: (27) 2127-5429 - E-mail: [thatiana.mello@cesan.com.br](mailto:thatiana.mello@cesan.com.br)